



## RESOLUÇÃO N° 06/2012

Fixa a nova Composição do Conselho Seccional da OAB/RN, referente aos Conselheiros Titulares e Suplentes.

O **CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 202 do seu Regimento Interno, tendo em vista o decidido no **Processo número 1208/2012**, em consonância com o art. 106 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** – Fixar que o número de membros do Conselho Seccional será de 32 (trinta e dois) Titulares e de igual número de Suplentes.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do art. 01 da Resolução n.º 01/2009 do Conselho Seccional da OAB/RN.

Natal/RN, 21 de junho de 2012.

Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira  
Presidente